



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
ESTADO DE MATO GROSSO

= RESOLUÇÃO Nº 223/85 =

FÉRIAS FORENSES

RECESSO

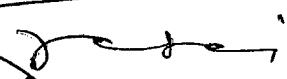
O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º Fixar o recesso de seus trabalhos, no período compreendido entre 20 de dezembro de 1985 a 31 de Janeiro de 1986, de acordo com o artigo 66, § 1º da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79.

Artigo 2º Autorizar a Senhora Desembargadora Presidente, a decidir, quer em matéria administrativa, quer em outras matérias, os casos de urgência, ad-referendum do Tribunal.

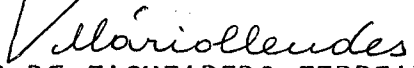
SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL, em Cuiabá, 16 de dezembro de 1985.

  
Desembargadora SHELMA LOMBARDI DE KATO  
Presidente

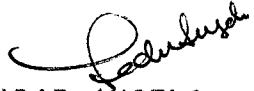
  
Desembargador LICÍNIO CARPINELLI STEFANI  
Vice-Presidente



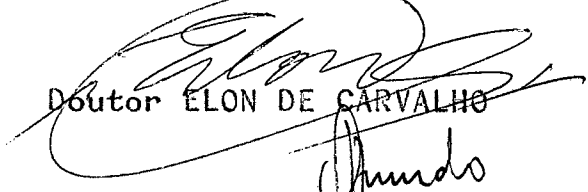
Doutor PAULO INACIO DIAS LESSA



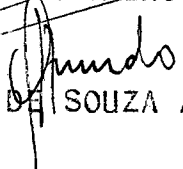
Doutor MÁRIO DE FIGUEIREDO FERREIRA MENDES



Doutor ZADIR ANGELO



Doutor ELON DE CARVALHO



Doutor ODERLY DE SOUZA AZEREDO

- Des.<sup>a</sup> Shalina
- Des. Benedito Pereira
- Dr. Mário
- Dr. Zadir
- Dr. Salvador
- Dr. José Ferreira
- Dr. Italo